



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!



RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE nº 004/2022**

OBJETO: Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em atos privativos de advogados a fim de atendimento e suporte jurídico, voltados à assessoramento em todos os e aspectos administrativos e jurídicos; elaboração de pareceres escritos e/ou atendimento de consultas verbais, quanto aspectos legais referentes à contratos, editais e outros instrumentos que se fizerem necessários, orientação e atuação junto a Comissão Permanente de Licitação e suas atividades afins, emitindo pareceres jurídicos e realizando a análise quanto à conformidade dos processos licitatórios; ajuizamento e atuação em toda qualquer ação administrativa e/ou judicial de interesse desta Autarquia e, acompanhamento, atendimento e diligências, elaboração de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Conta.

CONTRATADO:

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Com esteio na justificativa da necessidade da contratação, justificativa do preço, na razão da escolha do fornecedor, no parecer jurídico e nos demais documentos acostados aos autos, venho, por meio deste, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade em epígrafe, a fim de que produza seus regulares efeitos.

Altamira/PA, 01 de abril de 2022.



ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Presidente do ALTAPREV